



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO  
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 017/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 007/2023

RELATÓRIO

APROVADO: 23 / 08 / 2023  
*André Silva Cardoso*  
**André Silva Cardoso**  
PRESIDENTE

Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei Nº 007/2023 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências." tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

  
Boaz Bezerra Rocha  
Vereador – PTB  
(Relator)

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 01.597.627/0001-34  
RECEBIDO EM: 24/08/2023  
Horário: às 09:57  
*Paula Costa*



**CONCLUSÃO**

Em análise, tenho que a propositura está apta quanto à parte contábil e aspecto financeiro, assim opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, voto pela aprovação do Projeto de Lei N° 007/2023 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências." Com emenda substitutiva N° 001/2023.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2023.

---

Boaz Bezerra Rocha  
Vereador - PTB  
Relator




VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei N° 007/2023 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências."** E ouvir o procurador do Município, presidente do Sindicato dos professores, presidente do Conselho do FUNDEB e assessoria jurídica da casa, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Boaz Bezerra Rocha, opina por sua APROVAÇÃO, com emenda substitutiva N°001/2023, juntamente com o voto do membro vereador Alan Alves de Oliveira Araújo por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.


É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2023.



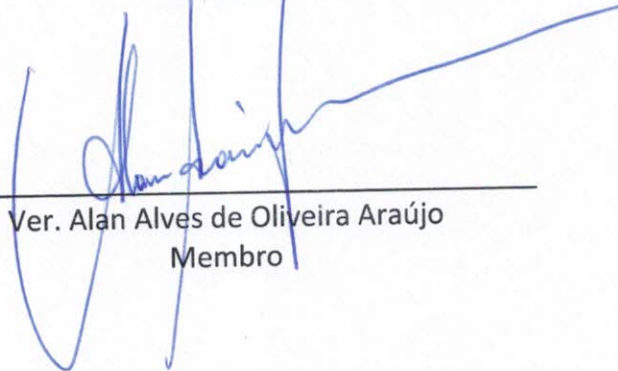
---

Ver. Charles Costa Lima  
Presidente



---

Ver. Boaz Bezerra Rocha  
Relator



---

Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo  
Membro